TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 586, DE 23 DE JANEIRO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente ao lote de terras cadasteado sôb o nº 04.080.350.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sôb o nº 04.080.350, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 123, de 12 de Maio de 1971;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 6205/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente e Licença de Ocupação Provisória nº 123, expedida em 12 de Maio de 1971, em favor de ORBÍLIO JOVINIANO FREIRE;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração